



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1005716-75.2016.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Obrigações**
 Requerente: **Miguel Silvano Brandão Ahouagi**
 Requerido: **Facebook Serviços Online do Brasil Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

VISTOS

Proc. 100571675.2016

Flagrante o direito do autor em obter imediatamente a ordem pretendida, uma vez que a página falsa de seu perfil deve ser excluída pelo requerido, sob as penas do art. 19, da Lei 12.965/2014.

A iniciativa na esfera administrativa não foi suficiente.

Concedo a tutela provisória e determino a imediata exclusão da página (24 horas), sob pena de multa diária que fixo em R\$ 1.000,00.

INT.

Marcos Cosme Porto
Juiz de Direito

Americana, 20 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**